



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200, Centro	77 3678-2119	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 349/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE WANDICK PEREIRA MATOS, DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 350/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 351/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 352/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023. "NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."





DECRETO N.º 349/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de WANDICK PEREIRA MATOS, do Cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração da Servidora Pública Municipal, WANDICK PEREIRA MATOS, ocupante do Cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, na data de 01 de setembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Exonerado, a pedido, o Servidor, **WANDICK PEREIRA MATOS** – CPF/MF sob n.º **073.380.605-84**, para o Cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, vinculado na **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio**, do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Os efeitos deste Decreto passam a vigorar na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o **DECRETO N.º 180/2021**.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporá, Estado da Bahia, 01 de março de 2023.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2023.03.01 19:31:54 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

Prefeito de Botuporá





DECRETO Nº 350/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a Nomeação de Diretor Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica Nomeado, o Servidor **SILMAR RODRIGUES MOIA** – CPF/MF sob nº **026.102.035-86**, para exercer o Cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, vinculado na **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio**, do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporá, Estado da Bahia, 01 de março de 2023.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá

Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2023.03.01 19:32:41 -03'00'





DECRETO Nº 351/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a Nomeação de Diretor Municipal de Meio Ambiente, do Município de Botuporã, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BOTUPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica Nomeado, o Servidor **LUCAS DANIEL PEREIRA MARQUES** – CPF/MF sob nº **042.130.705-65**, para exercer o Cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, vinculado na **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio**, do Município de Botuporã, Estado da Bahia.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporã, Estado da Bahia, 01 de março de 2023.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:4743768515

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

Prefeito de Botuporã

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:4743768515

Dados: 2023.03.01 19:33:25 -03'00'



**DECRETO Nº 352/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

“Nomeia os Novos Membros do Comitê Gestor Municipal para Coordenar a implantação de Políticas de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e obediência ao Decreto Municipal nº 265/2022, de 31/05/2022, e

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 265/2022, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre a Criação do Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do Município de Botuporá.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal, na forma a seguir:

I. REPRESENTANTES DOS SEGUINTE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**a) GABINETE DO PREFEITO: Coordenador do Eixo Gestão Municipal**

Titular: **EDIMILSON ANTONIO SARAIVA** - Prefeito Municipal;

Suplente: **MARLON LESSA SOUZA** — Secretário Municipal de Administração.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Coordenador do Eixo Compras Públicas

Titular: **GÉSSICA MACÊDO FERREIRA** – Setor de Licitação;

Suplente: **DHAISE MEIRELLES BONFIM NOBRE** - Fiscal de Contratos.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Coordenador do Eixo Desburocratização - REDESIM

Titular: **JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUSA NETO** - Diretor de Divisão de Arrecadação e Receitas;

Suplente: **JOSENILTON APARECIDO OLIVEIRA VIEIRA** – Agente de Desenvolvimento Municipal.





d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER: **Coordenador do Eixo Educação Empreendedora.**

Titular: **MARTIRENE CARNEIRO ALVES** – Coordenadora de Curriculum;

Suplente: **GRAZIELE RESENDE GOMES** - Técnica da Secretaria de Educação

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: **Coordenador do Eixo Sustentabilidade e Inovação.**

Titular: **EDIVALDO SILVA FLORES** – Consultor Ambiental;

Suplente: **TATILENE MARIA DOS SANTOS** - Bióloga Municipal.

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: **Coordenador do Eixo Compras da Agricultura Familiar.**

Titular: **SILMAR RODRIGUES MOIA** — Diretor de Desenvolvimento Rural Sustentável;

Suplente: **BENILZA RODRIGUES CALDEIRA** — Técnica em Desenvolvimento Rural Sustentável.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOTUPORÁ - ASCIB:

Titular: **ALVANEIDE NEVES DOS SANTOS**;

Suplente: **ADILSON DA SILVA PEREIRA.**

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BOTUPORÁ:

Titular: **VALDIRIA NASCIMENTO DE JESUS.**

Suplente: **EDINILZA DE SOUZA ARAÚJO.**

Art. 2º - Fica a **Secretaria Municipal de Administração**, designada como Instância Municipal responsável pela implementação do **PLANO DE AÇÃO**.

Art. 3º - Fica indicado o Sr. **MAYCON JOSÉ DE OLIVEIRA REIS DA SILVA**, como Representante Institucional, responsável pela interlocução interna e externa, junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.





Art. 4º -- Fica nomeado o Sr. **JOSENILTON APARECIDO OLIVEIRA VIEIRA**, como Presidente do Comitê Gestor Municipal, responsável pela elaboração e implantação do **PLANO DE AÇÃO**, junto aos atores envolvidos.

Art. 5º - A participação dos membros no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que participarem dos Programas, Projetos e Ações.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 01 de março de 2023.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2023.03.01 19:34:17 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

Prefeito de Botuporã



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CBF8-8664-566D-AD7E-AC14> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CBF8-8664-566D-AD7E-AC14



Hash do Documento

eebad80661c9447fa033f3cbea7cfb14b1384c3952931c7860d23b83e32e3b18

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/03/2023 19:44 UTC-03:00